CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU

LEI Nº. 4559
de 08 de junho de 2004

(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Luiz Carlos Bentivenha e José Fernandes de Oliveira Junior)

"Altera disposições da Lei nº. 3.059, de 28 de dezembro de 1990 – Imprensa Oficial do Município".

O Presidente da Câmara Municipal de Botucatu faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, nos termos da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O *caput* e o § 1º do art. 1º da Lei nº. 3.059, de 28 de dezembro de 1990 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a Imprensa Oficial do Município, com a finalidade de atendimento gráfico às necessidades dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 1º - A Imprensa Oficial editará, toda quinta feira, ou se necessário, extraordinariamente em qualquer dia da semana, o Jornal denominado "Semanário Oficial", que será composto pelas Seções I e II, respectivamente, Executivo e Legislativo".

Art. 2º. O art. 4º da Lei nº. 3.059, de 28 de dezembro de 1990 passa a ter a seguinte redação, renumerando-se para arts. 5º. e 6º. os atuais arts. 4º e 5º.

"Art. 4º - O Prefeito Municipal, através de lei, poderá contratar gráfica, através de licitação, para a impressão do Semanário Oficial".

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 08 de junho de 2004.

Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da
Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Técnico-Administrativa da Câmara,

SILMARA FERRARI DE BARROS